



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS

ENTRE

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designada MVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo Presidente da Câmara, **Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**,

E

O Centro Social e Paroquial de Campos, doravante designado por CSPC, pessoa coletiva n.º 502 339 527, representada pelo respetivo Presidente, **Eugénio José Dantas Alves de Araújo**,

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;
- b) A Câmara Municipal tem competências para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- c) O CSPC pretende organizar o Centro de Atividades de Tempos Livres – Férias de Verão dirigido, preferencialmente, a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idade;
- d) O CSPC apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa Centro de Atividades de Tempos Livres – Férias de Verão, a desenvolver entre os dias 1 de julho a 2 de setembro, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, o MVNC compromete-se a apoiar o CSPC através do:

- a) O MVNC, disponibiliza até 3 Assistentes Operacionais, durante o funcionamento do Centro de Atividades de Tempos Livres – Férias de Verão, para apoio às atividades;
- b) Cedência gratuita das instalações do Pavilhão Multiusos, Biblioteca Municipal e Parque dos Jogos de Água para o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas, de acordo com a disponibilidade dos serviços municipais para o efeito;
- c) Assegurar os transportes que forem exequíveis mediante a disponibilidade de autocarro e motorista para o efeito.



SEGUNDA

São responsabilidades do CSPC:

- a) Realizar e fazer prova junto do MVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante no Centro de Atividades de Tempos Livres – Férias da Páscoa;
- b) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- c) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- d) Apresentar ao MVNC um relatório final de execução do Centro de Atividades de Tempos Livres – Férias da Páscoa.

TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do Centro de Atividades de Tempos Livres – Férias de Verão.

QUARTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 9 de junho de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 13 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente da Direção do Centro Social e
Paroquial de Campos

Eugénio José Dantas Alves de Araújo